
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054, DE 07 DE NOVEMBRO DE
2025.

TRANSFERE FERIADO DO DIA 15 DE
NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor
ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições
legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com escope ao
que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX,
sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à
matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.727, que Instituiu
o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados
no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados
oficiais nacionais e Estaduais, estabelece ainda, os pontos
facultativos;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é Celebrado o
DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, instituída pela
Lei Federal nº 10.607/02 e Lei Municipal nº 1727/2011.

RESOLVE:

Art. 1º FICA DECRETADO o fechamento do comércio o dia
17 de novembro de 2025 (segunda-feira), em razão da
transferência do feriado anteriormente previsto para o dia 15 de
novembro do corrente ano (sábado), em Comemoração a
Proclamação da República.

Art. 2º O disposto do artigo 1º não se aplica aos servidores
públicos municipais, só aos comerciantes desta municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO
MANOEL DA SILVA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro
de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D03FA8B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 11/11/2025. Edição 3969

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>